



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### SHOW DE PRÊMIOS 2025

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.040452/2025

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RADIO MUNICIPALISTA DE BOTUCATU LTDA.  
Endereço: COMENDADOR EMILIO PEDUTTI Número: 44  
Bairro: CENTRO Município: BOTUCATU UF: SP CEP:18600-410  
CNPJ/MF nº: 51.522.258/0001-99

###### 1.2 - Aderentes:

Razão Social: VS PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA  
Endereço: COMENDADOR EMILIO PEDUTTI Número: 42  
Bairro: CENTRO Município: BOTUCATU UF: SP CEP:18600-410  
CNPJ/MF nº: 51.515.922/0001-72

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Botucatu/SP

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

05/04/2025 a 24/01/2026

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

05/04/2025 a 23/01/2026

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção "**SHOW DE PRÊMIOS 2025**", é uma realização da empresa Radio Municipalista de Botucatu Ltda e lojas aderentes participantes, exclusivamente para os clientes que efetuarem compras nas lojas aderentes participantes da promoção, localizadas na cidade de Botucatu /SP, válida no período de 05/04/2025 a 23/01/2026, aberta para pessoas físicas de qualquer idade, residentes e domiciliadas em território nacional.

Poderão participar desta promoção, todos os consumidores, pessoas físicas de qualquer idade, que realizarem compras a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) e seus múltiplos, (limitado a 10 (dez) cupons para cada compra), nas lojas aderentes participantes da promoção, no período de 05/04/2025 a 23/01/2026.

Havendo saldo no valor da compra que não complete os múltiplos de R\$ 50,00 (cinquenta reais), este saldo será descartado e não será acumulado e/ou somado ao saldo de outra compra. Os cupons fiscais ou notas fiscais com valores inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais) não serão acumulados para fins de recebimento do CUPOM.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento do CUPOM.

O consumidor deverá retirar o cupom na própria loja aderente participante da promoção, onde efetuou a compra, devendo preenchê-lo corretamente com dados pessoais sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome e endereço completo, telefone, loja/empresa e vendedor (a), e deverá responder corretamente a seguinte pergunta: "Qual rádio vai sortear 2 mil em vales-compra e um Renault Kwid 0 km?", colocando-o(s) nas urnas instaladas, nas lojas aderentes participantes, até às 18h dos dias 14/05/2025, 13/08/2025 e 23/01/2026, para participarem das apurações que serão realizadas, respectivamente, nos dias 15/05/2025 e 14/08/2025, às 09h e no dia 24/01/2026, às 12h, no Programa Jornal da Muni – Rádio Municipalista, na Praça Comendador Emílio Pedutti, 44.

Os cupons dos sorteios serão cumulativos (reaproveitados) para as apurações seguintes, e os cupons contemplados serão guardados para a prestação de contas.

O regulamento completo da promoção estará exposto ao público no site [www.vspromocao.art.br/promocao](http://www.vspromocao.art.br/promocao), nas dependências da VS Propaganda, Rádio Municipalista e lojas aderentes. O contemplado será anunciado de viva voz no momento da apuração.

## **APURAÇÕES**

### **PROMOÇÃO DIA DAS MÃES - SORTEIO 15/05/2025**

Serão apurados, às 9h, no estúdio da Rádio Municipalista, com transmissão ao vivo pela rádio e pelo Facebook, os contemplados que receberão os seguintes prêmios:

- 1º Cupom Sorteado: 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), em mercadorias a escolha dos contemplados, nas lojas participantes da promoção.

#### PROMOÇÃO DIA DOS PAIS - SORTEIO 14/08/2025

Serão apurados, às 9h, no estúdio da Rádio Municipalista, com transmissão ao vivo pela rádio e pelo Facebook, os contemplados que receberão os seguintes prêmios:

- 1º Cupom Sorteado: 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), em mercadorias a escolha dos contemplados, nas lojas participantes da promoção.

#### PROMOÇÃO DE NATAL - SORTEIO 24/01/2026

Será apurado, às 12h, no estúdio da Rádio Municipalista, com transmissão ao vivo pela rádio e pelo Facebook, o contemplado que receberá o seguinte prêmio:

- 1º Cupom Sorteado: 01 (um) Automóvel marca Renault, modelo Kwid Zen, 0 km, ano/modelo 2025/2025, no valor de R\$ 63.990,00 (sessenta e três mil novecentos e noventa reais).

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual rádio vai sortear 2 mil em vales-compra e um Renault Kwid 0 km?

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/05/2025 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/04/2025 08:00 a 14/05/2025 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Comendador Emílio Pedutti NÚMERO: 44 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Botucatu UF: SP CEP: 18600-410

LOCAL DA APURAÇÃO: será no estúdio da rádio, no Programa Jornal da Muni com transmissão ao vivo pela rádio e Facebook – PROMOÇÃO DIA DAS MÃES

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes participantes à promoção.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 14/08/2025 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/04/2025 08:00 a 13/08/2025 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Comendador Emílio Pedutti NÚMERO: 44 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Botucatu UF: SP CEP: 18600-410

LOCAL DA APURAÇÃO: será no estúdio da rádio, no Programa Jornal da Muni com transmissão ao vivo pela rádio e Facebook – PROMOÇÃO DIA DOS PAIS

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes participantes à promoção.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 24/01/2026 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/04/2025 08:00 a 23/01/2026 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Comendador Emílio Pedutti NÚMERO: 44 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Botucatu UF: SP CEP: 18600-410

LOCAL DA APURAÇÃO: será no estúdio da rádio, no Programa Jornal da Muni com transmissão ao vivo pela rádio e Facebook – PROMOÇÃO NATAL

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Automóvel marca Renault, modelo Kwid Zen, 0 Km, ano/modelo 2025/2025	63.990,00	63.990,00	1

## 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	65.990,00

## 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após as datas e os horários determinados para colocação dos cupons nas urnas, as mesmas serão lacradas, devendo todas as urnas serem enviadas a Radio Municipalista, localizada na Praça Com. Emilio Pedutti, nº 44, Centro, Botucatu/SP, sendo que todos os cupons recolhidos serão colocados em um único recipiente, conforme as datas descritas no item 8 deste regulamento, para que seja retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com resposta correta à pergunta e com preenchimento legível e correto dos dados pessoais, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

Após a retirada do(s) cupom(ns) contemplado(s), será(ão) retirado(s) mais 3 (três) cupons suplentes, sendo eles numerados conforme a ordem de apuração, e serão guardados em um envelope. Havendo, por qualquer motivo, a desclassificação de algum contemplado, o próximo cupom contemplado será retirado do envelope. Não sendo utilizados, os mesmos serão descartados.

## 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da VS Propaganda e Publicidade Ltda e Rádio Municipalista, proprietários e funcionários das lojas aderentes com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas na promoção, ou seja, agência de propaganda, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico no local da apuração para a devida identificação no ato da apuração, de pessoas impedidas de participar da promoção.

O participante contemplado poderá ser desclassificado também em caso de:

- Fraude comprovada;
- Cupons ilegíveis;
- Cadastros pessoais com dados errôneos/divergentes/incompletos;
- A NÃO entrega dos documentos necessários, pelo prazo de 72 horas, após o contato efetivado;
- não permitir o uso de voz e imagem.

Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar. A verificação será efetuada no momento das apurações através de listagem gerada pelo RH da promotora.

## 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Canais e formas de divulgação institucional pela mídia: A empresa promotora poderá utilizar os seguintes veículos de divulgação da promoção e do resultado: rádio, televisão, jornal, cartazes, faixas, malas-diretas, folhetos, outdoor e no site [www.vspromocao.art.br/promocao](http://www.vspromocao.art.br/promocao).

A VS Propaganda e Publicidade Ltda, reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz do contemplado, em todos os meios de comunicação (TV, rádio, impressos, etc.) e em todo o território nacional, na divulgação desta Promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 1 (um) ano, após o encerramento da promoção.

Os contemplados serão comunicados sobre sua premiação através de telefone ou e-mail.

## 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios são pessoais e intransferíveis, e serão entregues aos respectivos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de cada apuração, nas dependências da VS Propaganda, sem qualquer ônus aos contemplados.

Caso o ganhador do prêmio seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

Os vales-compra terão o prazo de validade de 180 dias, após a apuração, para o uso.

O automóvel será entregue livre de IPVA, seguro obrigatório, licenciamento, emplacamento e despesas com despachante.

O contemplado que residir em outra cidade, deverá comparecer ao local de entrega do prêmio e as custas serão de responsabilidade do mesmo.

Após o sorteio, os contemplados deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio à promotora, e o ganhador do automóvel também deverá entregar uma cópia do documento, para que possam receber o prêmio.

No caso de o participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

## 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção e o regulamento serão divulgados site [www.vspromocao.art.br/promocao](http://www.vspromocao.art.br/promocao), nas dependências da VS Propaganda, Rádio Municipalista e lojas aderentes. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o ganhador não tem qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber o prêmio distribuído.

O material gráfico da promoção (banners, outdoors, etc) terão a seguinte informação: "Consulte regulamento e Certificado de autorização site

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SPA/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de Defesa do consumidor.

Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON da localidade do participante.

O participante ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio e em caráter irrevogável e irretratável a utilização, pela MANDATÁRIA, de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha pelo período de 01 (um) ano, a partir da data do sorteio. O participante autoriza a utilização de seu endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados informados no ato da inscrição na promoção com o propósito exclusivo de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a MANDATÁRIA, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta promoção.

O ato, de colocar o cupom na urna para a participação nesta promoção, caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos participantes para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08).

A Promotora compromete-se a incluir o regulamento com o número do Certificado de Autorização do SPA, de forma clara e precisa, no site da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

#### LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Ao participarem da promoção, os participantes celebram um contrato com a Promotora, e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações da SPA/ME.

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário, exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

A Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria SEAE ME nº 7.638/2022.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 27/03/2025 às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador DXO.COF.DMN